



DECRETO N.º 3475 DE 12 DE AGOSTO DE 2004

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3421 de 30 de Dezembro de 2003 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAF, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.39.01.04.122.0002.2.006	Outros Serviços Terc. Pessoa Jur.	30.000,00
4.6.90.71.01.28.843.0002.2.011	Principal da Dívida Contratual	100.000,00
		130.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.35.02.17.512.0020.2.029	Serviços de Consultoria	30.000,00
4.4.90.51.04.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações	100.000,00
	Total	130.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE****SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de Agosto de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Álvaro Alves Corrêa', written over a horizontal line.

Profº ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração nesta data.